

EQUIPE DE MOTOCICLISTAS EM ABORDAGEM POLICIAL COM FUNDADA SUSPEITA

PROCESSO: 3.01

PADRÃO: 3.01.02

ESTABELECIDO EM: 23/10/2017

PMMS

NOME DO PROCEDIMENTO: abordagem a transeunte(s)

com dois Policiais Militares motociclistas.

RESPONSÁVEL: Equipe Policial Militar.

REVISADO EM:

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Identificar a(s) pessoa (s) em atitude(s) suspeita(s).
- 2. Comando verbal para que a(s) pessoa(s) suspeita(s) se submeta(m) à abordagem.
- 3. Aproximação à(s) pessoa(s) a ser (em) abordada(s).
- 4. Comando verbal emanado pelos policiais militares a fim de estabelecer o contato e o controle da(s) pessoa(s) abordada(s).
- 5. Posicionamento das motocicletas em relação à via pública.
- 6. Segurança periférica, dos abordados e da equipe.
- 7. Local da abordagem.
- 8. Busca pessoal ao(s) abordado(s) e, caso haja, pertence(s) e objeto(s) que tragam consigo.
- 9. Prisão e condução da(s) pessoa(s) no caso de confirmação de ilicitude.

SEQUÊNCIA DE ACÕES

- 1.Os policiais militares (um na função de cobertura, enquanto o outro executa a aproximação e a busca pessoal), antes de se aproximarem da(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s), devem certificar-se das condições de segurança do ambiente:
- 2.A aproximação ao(s) abordado(s) não deve exceder a distância de cinco metros;
- 3.O primeiro homem (Comandante da Guarnição), ainda montado, saca sua arma na posição 4 e verbaliza através de um comando de voz firme, alto e claro, declinando as seguintes palavras: "Parado(s)! Polícia!"; determinando ao(s) abordado(s) para assumirem o posicionamento de busca pessoal, prossegue com a verbalização "de costas e com as mãos atrás da cabeça", enquanto o 2º homem desmonta da sua motocicleta assumindo a função de segurança;

- 4.Depois da primeira verbalização persistindo a desobediência por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), insistir verbalmente para o cumprimento das determinações legais, adotando o escalonamento do uso da força, tendo por princípio a continuidade da posição 3.
- 5.Com os abordados em posição de segurança para busca pessoal, o comandante (1º homem) coldreia sua arma e desmonta de sua motocicleta, sacando-a novamente depois de desmontado, as armas devem estar empunhadas, em posição 3;
- 6.Ambos os motociclistas devem deixar o sistema luminoso intermitente ligado durante a ação.
- 7.De forma simples e clara, se possível, deve ser determinado para que o(s) abordado(s) se dirija(m) a uma área de segurança, onde será realizada a busca pessoal, reduzindo ao máximo o potencial de reação ofensiva do(s) abordado(s);
- 8.O Policial encarregado da cobertura (1º homem) deverá posicionar-se em relação ao encarregado da busca pessoal (2º homem), mantendo-se a uma distância de aproximadamente dois metros, (posicionamento em leque) evitando ter o outro componente da guarnição em sua linha de tiro, devendo observar atentamente as pessoas envolvidas, durante toda abordagem, e também o perímetro;
- 9.O policial encarregado da busca pessoal coldreia sua arma e ata o coldre para evitar o acesso dos abordados a arma de fogo;
- 10. O policial encarregado (2º homem) faz a busca pessoal;
- 11. Se nada de ilícito for encontrado, o segundo homem realiza a busca no perímetro, a checagem e verificação de documentos dos abordados;
- 12. Não havendo motivos para outras diligências, prisões ou apreensões, o comandante libera os abordados; e,
- 13. A equipe aguarda a saída dos abordados, se for o caso, e retorna ao patrulhamento.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Não adotar a posição correta com o armamento.
- 2. Posicionar incorretamente as motocicletas.
- 3.0 policial militar realizar qualquer abordagem sozinho.
- 4.A guarnição Policial Militar perder o controle sobre a abordagem, de forma que a(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s) empreenda(m) fuga.
- 5.O policial militar deixar de tomar as medidas legais para que a(s) pessoa(s) resistente(s) se submeta(m) à busca pessoal.

- 6.O policial militar faltar com as regras de segurança na sua ação (Posicionar-se na linha de tiro, por exemplo).
- 7. Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro policial.
- 8. Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s).
- 9. Não ter o controle no espaço da abordagem, deixando que terceiros se aproximem ou entrem na zona de abordagem.
- 10. A falta de policial na segurança periférica.
- 11. Deixar de utilizar a verbalização adequada.
- 12. Que o(s) abordado(s) não compreendam a real necessidade da ação policial;
- 13.O policial militar utilizar de força desproporcional ou envolver-se emocionalmente na ação policial.
- 14.O policial militar não perceber que a(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s) não cumpre(m) as determinações por ser (em) deficiente(s) físico(s), auditivo(s) ou mental(is).
- 15. A ação policial ser descoordenada, sem a observância do padrão ou com ambos policiais determinando à mesma pessoa o que deva fazer (unidade de comando), causando-lhe confusão e embaraço.
- 16. O policial militar utilizar os meios não letais de forma incorreta ou desproporcional.
- 17. As motocicletas ficarem posicionadas de forma errada na via, colocando em risco a segurança de terceiros, dos próprios policiais ou abordados.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Que as pessoas em atitudes suspeitas sejam identificadas pela Equipe.
- 2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro tanto para a Equipe, como para a população circulante e os abordado(s).
- 3. Que numa possível reação, a Equipe esteja preparada para o confronto.
- 4. Que cada policial se exponha o mínimo possível.
- Que as pessoas em atitudes suspeitas n\u00e3o tenham possibilidades de rea\u00e7\u00e3o durante a abordagem.
- 6. Que a Equipe esteja a todo o momento primando pela sua segurança.
- 7. Que os policiais sejam respeitosos durante todo o procedimento.
- 8. Interromper a pratica de atos ilícitos por infratores da lei estabelecendo novamente a ordem pública.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Caso a(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s) não queira(m) submeter-se à busca pessoal, procurar, primeiramente, alertá-la(s) sobre as consequências da desobediência à ordem legal. Persistindo-se a desobediência, agir com superioridade numérica, acionando apoio se preciso for, isolando-a(s) dos demais e usar os meios necessários e moderados para compeli-la(s) ao cumprimento da determinação legal.
- 2. Caso haja reação por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), a ação policial deve ser proporcional a ela.
- 3. Se o policial que executa a busca pessoal entrar na linha de tiro do policial cobertura, este deverá alertar o companheiro para que corrija seu posicionamento, dizendo: "Linha de tiro".
- 4. Em casos de reações violentas por parte da(s) pessoa(s) infratora(s) da lei, em que haja danos a integridade física a qualquer dos envolvidos, policiais militares ou não, deve-se providenciar socorro pré-hospitalar ou médico o mais rapidamente possível.
- 5. A equipe policial deve primar sempre pela segurança, procurando abrigar-se (visto que as viaturas motos aumentam a exposição do operador) para contrapor uma eventual ameaça.
- 6. A princípio, o policial militar deve preferir o uso de gás pimenta, bastão/tonfa ou outro agente não letal ao uso de armamento letal. A arma de fogo só pode ser usada em condições de extrema necessidade, face à agressão de grande potencial lesivo à integridade física e à vida dos policiais, praticada pelo(s) abordado(s) ou seu(s) comparsa(s).
- 7. A equipe que patrulhar em motocicleta deve solicitar apoio sempre que possível em abordagens e atendimento de ocorrências.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

- Polícia Militar do Estado de Goiás. Procedimento Operacional Padrão Policiamento Motociclístico. Goiânia, GO. 2010.
- FELIPE, Cláudio César Felipe. Manual básico para o policiamento de motocicleta.
 Campo Grande MS. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, 2007.
- Polícia Militar do Estado de Goiás. Procedimento Operacional Padrão do Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva – GIRO BPMCHOQUE. Goiânia, GO. 2007.
- SANTOS, Ivens Giuliano Campos dos. Policiamento com motocicletas. Porto Alegre
 RS: Polost/APESP. 2004.

- 5. Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça. Doutrina Nacional de Policiamento com Motocicletas. Departamento de Politicas, Programas e Projetos. Belém, PA. 2010.
- 6. Código de Processo Penal.
- 7. Constituição Federal de 1988.

ELABORADOR:	APROVADO:
JOÃO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA - CAP QOPM FELIPE DOS SANTOS JOSEPH - CAP QOPM EDEMAIR DIAS BASÍLIO - 1º TEN QAOPM GERALDO CÍCERO BARBOSA DE SOUZA - 1º SGT QPPM WAGNER MENDONÇA QUARTIN - 2º SGT QPPM ODENILSON MARQUES ORTEGA - 3º SGT QPPM HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA - SD QPPM	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS:	DIFUSÃO:
	PUBLICO INTERNO
ESCLARECIMENTOS:	